

# CODEA

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO  
DOS ASSENTAMENTOS E  
REASSENTAMENTOS, POVOS E  
COMUNIDADES TRADICIONAIS



# IMPLANTAR PROJETOS PRODUTIVOS VISANDO FORTALECER AS TERRITORIALIDADES DE ASSENTADOS/AS, REASSENTADOS/AS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

# 18

Categoria: Desenvolvimento Econômico

✓ **Público externo** ✓ **Serviço Mapeado** ✓ **Presencial**

## Descrição do serviço:

Implantar projetos produtivos objetivando gerar renda e novas oportunidades de ocupação, bem como melhoria na qualidade de vida dos (as) beneficiários (as) a serem contemplados: Povos originários (Indígenas), Assentamentos e Reassentamentos Estaduais, Agricultores (as) Familiares e Comunidades Tradicionais (Quilombolas, Pescadores Artesanais, Marisqueiras e Ribeirinhos), fortalecendo assim suas territorialidades.

## Quem pode solicitar:

Agricultores familiares, assentados, reassentados, povos originários (indígenas) e Comunidades Tradicionais (povos de terreiro, ciganos, quilombolas e pescadores artesanais).

## Serviço gratuito.

## Requisitos e informações importantes para obtenção do serviço:

- Atender as exigências da Lei 11.326/2006 (Diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar) e do Decreto 6040/2007 (Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais);
- Apresentar projeto com viabilidade social, econômica e ambiental a ser analisado pela equipe técnica da Coordenadoria do Desenvolvimento dos Assentamentos e Reassentamentos, Povos e Comunidades Tradicionais (CODEA);
- Estar regular e “em dia” (adimplente) com a Controladoria Geral do Município, Estado e União (CGE), apresentando certidões negativas na área federal, estadual e municipal;
- Apresentar cópia autenticada do Estatuto da Entidade e cópia da Constituição da Entidade devidamente regularizada e atualizada.

### **Documentos necessários:**

- Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - (DAP);
- Projeto Produtivo elaborado;
- Certidões negativas na área Federal, Estadual e Municipal;
- Cópia autenticada do Estatuto da Entidade;
- Cópia autenticada da Constituição da Entidade devidamente regularizada e atualizada.

### **Principais etapas do serviço:**

1. Elaboração e publicação do edital para seleção de entidades beneficiárias - 60 dias (tempo estimado);
2. Apresentação do projeto por parte da entidade interessada - 30 dias;
3. Análise da viabilidade do projeto pela equipe técnica da Coordenadoria do Desenvolvimento dos Assentamentos e Reassentamentos, Povos e Comunidades Tradicionais (CODEA) - 72 horas;
4. Emissão do parecer do Coordenador sobre viabilidade ou não de formalização do Termo de Fomento - 48 horas;
5. Encaminhamento à Assessoria Jurídica da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (ASJUR-SDA) para elaboração, análise e aprovação do Termo de Fomento (TF) - 20 dias (considerando-se o TF devidamente elaborado);
6. Assinatura do Termo de Fomento pelas partes convenientes, ou seja, a Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) e entidade interessada - 48 horas;
7. Liberação dos recursos para a entidade beneficiária - 30 dias;
8. Acompanhamento da implantação e execução do projeto por parte da equipe técnica da Coordenadoria do Desenvolvimento dos Assentamentos e Reassentamentos, Povos e Comunidades Tradicionais (CODEA).

### **Prazo para a entrega do serviço: 1 ano.**

### **Acompanhamento:**

#### **Informações gerais:**

[www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br)

Telefones: (85) 31018073 e (85) 31018074

**Presencial:**

**Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA)** / Coordenadoria do Desenvolvimento dos Assentamentos e Reassentamentos, Povos e Comunidades Tradicionais (CODEA).

**Legislação:**

- Lei 11.326/2006 - Diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar [www.jusbrasil.com.br](http://www.jusbrasil.com.br) e [www.planalto.gov.br/leis](http://www.planalto.gov.br/leis).
- Decreto 6040/2007 - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais [www.legislacao.presidencia.gov.br](http://www.legislacao.presidencia.gov.br)

**Atendimento:**

Segunda à Sexta-feira de 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

**SDA - Secretaria de Desenvolvimento Agrário**

**Coordenadoria do Desenvolvimento dos Assentamentos e Reassentamentos,  
Povos e Comunidades Tradicionais (CODEA)**

Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo – Fortaleza/CE - CEP: 60325-105

- Tempo médio atendimento prioritário: Não se aplica
- Tempo médio atendimento normal: 1 hora

**Banco de palavras:** Projeto; Termo de Fomento(Convênio); Certidões; Parecer; Territorialidades; Povos Tradicionais; Assentados.

# PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) EM ÁREAS DE ASSENTAMENTOS, REASSENTAMENTOS, POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

# 19

Categoria: Desenvolvimento Econômico

✓ **Público externo** ✓ **Serviço Mapeado** ✓ **Presencial**

## Descrição do serviço:

Credenciar entidades privadas, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) em áreas de Assentamentos, Povos Originários e Comunidades Tradicionais.

## Quem pode solicitar:

Agricultores Familiares, Assentados, Reassentados, Povos Originários (indígenas) e Comunidades Tradicionais (Ciganos, Povos de Terreiro, Quilombolas e Pescadores Artesanais).

## Serviço gratuito.

## Requisitos e informações importantes para obtenção do serviço:

- Atender as exigências da Lei 11.326/2006 (Diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar) e Decreto 6040/2007 (Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais);
- Apresentar demanda dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) das áreas de Assentamentos, Povos Originários e Comunidades Tradicionais devidamente analisadas e aprovadas pela equipe técnica da Coordenadoria do Desenvolvimento dos Assentamentos, Reassentamentos, Povos Originários e comunidades Tradicionais (CODEA).

## Documentos necessários:

- Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - (DAP);
- Projeto Produtivo elaborado;
- Certidões negativas na área Federal, Estadual e Municipal;

- Cópia autenticada do Estatuto da Entidade;
- Cópia autenticada da Constituição da Entidade devidamente regularizada e atualizada.

### **Principais etapas do serviço:**

- Elaboração e publicação, por parte de Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), de edital para seleção de entidades prestadoras dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) - 60 dias;
- Encaminhamento das demandas dos serviços de ATER, por parte das entidades a serem atendidas, à Comissão Técnica da Coordenadoria do Desenvolvimento dos Assentamentos, Reassentamentos, Povos Originários e comunidades Tradicionais (CODEA) - 30 dias;
- Parecer da CODEA sobre o atendimento ou não das demandas da prestação de serviços de ATER (10 dias);
- Acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos serviços de ATER por parte da equipe técnica da Coordenadoria do Desenvolvimento dos Assentamentos, Reassentamentos, Povos Originários e comunidades Tradicionais (CODEA) com tempo de duração estimado em 1(um) ano.

### **Prazo para a entrega do serviço: Aproximadamente 1 ano e 3 meses.**

### **Acompanhamento:**

#### **Informações gerais:**

[www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br)

Telefones: (85) 31018073 e (85) 31018074

#### **Presencial:**

**Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA)** / Coordenadoria do Desenvolvimento dos Assentamentos e Reassentamentos, Povos e Comunidades Tradicionais (CODEA).

### **Legislação:**

- Lei 11.326/2006 - Diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar [www.jusbrasil.com.br](http://www.jusbrasil.com.br) e [www.planalto.gov.br/lei](http://www.planalto.gov.br/lei).
- Decreto 6040/2007 - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais [www.legislacao.presidencia.gov.br](http://www.legislacao.presidencia.gov.br)

## **Atendimento:**

Segunda à Sexta-feira de 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

**SDA - Secretaria de Desenvolvimento Agrário**

**Coordenadoria do Desenvolvimento dos Assentamentos e Reassentamentos,  
Povos e Comunidades Tradicionais (CODEA)**

Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo – Fortaleza/CE – CEP: 60325-105

- Tempo médio atendimento prioritário: Não se aplica.

- Tempo médio atendimento normal: 1 hora.